



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2025.09.30.0005

Data/Hora: 30/09/2025 11:36:41

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI DE Nº091/2025 - INSTITUI O SELO "AMBIENTE AMIGO DA CRIANÇA" PARA ESTABELECIMENTOS, EVENTOS E PLATAFORMAS QUE ADOTAREM PRÁTICAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2025.09.30.0005

PROTOCOLO: 2025.09.30.0005 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI DE Nº091/2025 - INSTITUI O SELO "AMBIENTE AMIGO DA CRIANÇA" PARA ESTABELECIMENTOS, EVENTOS E PLATAFORMAS QUE ADOTAREM PRÁTICAS DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE ITAITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

30/09/2025 11:36:41



2025.09.30.0005



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
DEVOLVIDO A ORIGEM

PROJETO DE LEI Nº 091/2025

Institui o selo 'Ambiente Amigo da Criança' para estabelecimentos, eventos e plataformas que adotarem práticas de proteção à infância no Município de Itaitinga, e dá outras providências.

Art. 1º

Fica instituído o selo “Ambiente Amigo da Criança”, a ser concedido anualmente pela Prefeitura de Itaitinga a estabelecimentos, eventos e plataformas que comprovadamente adotem práticas de proteção à infância.

Art. 2º

Os critérios para concessão do selo serão definidos em regulamento próprio, incluindo:

- I – ausência de conteúdo sexual, violento ou de apologia a drogas;
- II – controle de acesso a conteúdos e ambientes;
- III – programação voltada ao público infanto-juvenil;
- IV – adoção de medidas inclusivas e de acessibilidade para crianças com deficiência.

Art. 3º

A certificação será divulgada nos canais oficiais da Prefeitura e poderá ser utilizada, pelos estabelecimentos ou organizadores certificados, em suas peças de comunicação institucional.

Art. 4º

A Prefeitura de Itaitinga poderá firmar parcerias com entidades civis, instituições de ensino e conselhos tutelares para auxiliar na fiscalização e na promoção do selo.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

JUSTIFICATIVA

A proteção integral da criança é um dever da família, da sociedade e do Estado, conforme assegurado pela **Constituição Federal** e pelo **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**.

Em um mundo cada vez mais conectado e permeado por múltiplos ambientes físicos e digitais, garantir que esses espaços sejam seguros, saudáveis e adequados ao público infanto-juvenil é um desafio constante e uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a iniciativa privada e a sociedade civil.

A instituição do selo “**Ambiente Amigo da Criança**” no município de Itaitinga representa uma iniciativa inovadora para **estimular e reconhecer** estabelecimentos, eventos e plataformas que adotam práticas efetivas de proteção à infância.

Esse selo funcionará como um **selo de qualidade e responsabilidade social**, servindo como instrumento de orientação para os pais e responsáveis na hora de escolher locais confiáveis e adequados para o convívio de seus filhos.

Além de promover a conscientização entre organizadores e empreendedores, a certificação reforça o compromisso do município com a construção de uma cidade **mais inclusiva, segura e respeitosa com os direitos da criança**.

Portanto, esta proposição é um avanço importante nas políticas públicas de Itaitinga, ao incentivar boas práticas, valorizar quem protege a infância e fortalecer a rede de cuidado e proteção social.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto, que reafirma nosso compromisso com o presente e o futuro das nossas crianças.

DANIEL MARQUES DOS SANTOS

Vereador **DANIEL TOPIQUEIRO**

